

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, na forma da Lei.

CONSIDERANDO que a necessidade de realização de inspeção ordinária na terceira semana do mês de agosto, nos termos do art. 40, da Resolução CGJ nº. 24/2009, alterada pela Resolução TJ nº 9/2016. CONSIDERANDO que é da atribuição do Juízo Titular da Vara Única de Santa Rita/MA a realização de inspeção em serventias extrajudiciais, sendo corregedor permanente da atividade notarial e de registro, conforme o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Maranhão.

Art. 1º. Proceder à Inspeção Ordinária na Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rita/MA.

Art. 2º. Designar o período de 12 a 23 de agosto de 2024 para a realização da Inspeção Ordinária na Serventia Extrajudicial desta comarca;

Art. 3º. Designar para secretariar os trabalhos inspecionais a servidora Ana Raquel Gonçalves Campos, matrícula nº 186478, secretária judicial da Comarca de Santa Rita/MA; que, em seus impedimentos, será substituída por Emerson de Jesus Silva, matrícula 153551, secretário judicial substituto.

Art. 4º. Durante a inspeção não ficarão suspensos os trabalhos e nem o atendimento ao público na Serventia Extrajudicial;

Art. 5º. Convocar para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder por eles ou a substituí-los, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou os contratos que lhes digam respeito;

Art. 6º. Determinar a Secretária titular, ora designada, que tome as seguintes providências:

- Expedir Edital anunciando a inspeção designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a inspeção;
- Encaminhar cópia desta Portaria Oficial ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça, comunicando-lhes o início da Correição e Inspeção.
- Formular convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Ordem dos advogados do Brasil (OAB/MA) e à Defensoria Pública para acompanharem, desde o início até o encerramento, todos os atos da inspeção;
- Formular convites também às demais autoridades e advogados militantes nesta comarca, para que assistam às solenidades de abertura e encerramento;
- Comunicar aos titulares da Serventia Extrajudicial desta Comarca, para que providenciem as medidas necessárias à realização da inspeção.

Art. 7º. As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais, serão dirimidas pelo Juiz de Direito Titular da Comarca. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
Diretora do Fórum da Comarca de Santa Rita - Inicial
Vara Única da Comarca de Santa Rita
Matrícula 191874

Documento assinado. SANTA RITA, 19/07/2024 12:52 (MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA)

Informações de Publicação

133/2024	22/07/2024 às 15:37	23/07/2024
----------	---------------------	------------